



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**LEI Nº 014/97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.**

**Declara de utilidade pública  
para o Município de Cametá-  
Pa, o Centro Comunitário São  
José, a vila de Juaba no  
Município de Cametá.**

A Câmara Municipal de Cametá, estatui e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como de utilidade pública para o  
Município de Cametá-Pá, o Centro Comunitário São José, com sede na Vila de  
Juaba, Município de Cametá.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 18 de novembro de  
1997.

**EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA**  
Prefeito Municipal de Cametá

Registrado e publicado na data supra.